



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.092

de 19 de novembro de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “*ELIAS COSTA DE FREITAS*”, a Praça localizada entre as Ruas Prof. Mário Guimarães, Dr. João Cândido Villas Boas e Edmundo Techio, no loteamento Vila Nova Botucatu.

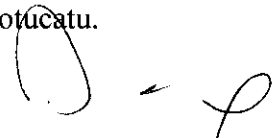
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de novembro de 2009



JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente - Substituto